



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Departamento De Planejamento De Compras, Licitações E Contratos

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 3548807.425.00009809/2026-42
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 12.176/2025, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS ESTERILIZADOS PARA COLETAS DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS.

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1.03.01.0704-9	300	PT	Sacos esterilizados para coletas de amostras de alimentos, Material: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Esterilizado, fechado para máxima segurança, espessura do filme mínima de 65 a 75 micras (polietileno de alta densidade ou coextrusado), resistência térmica comprovada de -40°C até 80°C para suportar congelamento rápido e coleta de alimentos quentes. Modelos padronizados com indicação visual de volume (1000 ml), resistência mecânica da solda lateral testada por pressão manual, garantindo risco zero de vazamento de líquidos, validade mínima impressa de 3 a 5 anos. Tarja branca para identificação das amostras, Dimensões: 15 cm (L) x 35 cm (A) X 0,05 cm (E), Pacote com 1000 unidades.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.400,00

Item 1	Valor unitário
	R\$ 168,00

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.

3.1. No caso de procedimento deserto, fracassado (todos os participantes desclassificados ou inabilitados), ou caso nenhum participante ofereça valor inferior ao estipulado, a Administração poderá proceder a contratação da empresa que apresentou menor preço durante a fase interna do processo, especificamente, na fase de cotação de preços.

4. PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/06/2026 a 19/06/2026

5. PERÍODO DE LANCES

Dia 19/06/2026 das 09:00 às 15:00 horas.

5.1. **A partir do horário previsto, terá início a sessão pública, com o início automático da disputa e oferta de lances pelos participantes, que deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

5.2. **O valor de redução mínima entre os lances será de 0,10 (dez centavos de reais) e incidirá sobre o MENOR VALOR TOTAL DO ITEM.**

6. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Conforme constante no Termo de Referência – Anexo I.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E RODADA DE LANCES:

7.1. A participação dos interessados ocorrerá por meio do Portal de Contratações da Prefeitura de São Caetano do Sul, através do site <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br>, mediante Registro dos Interessados, cadastro de sua proposta.

7.2. Encerrada a fase de lances, a dispensa será enviada para a etapa de negociação e julgamento da proposta.

7.3. As empresas enquadradas como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

7.4. A participação de cooperativas obedecerá ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.5. Para a participação de consórcios, coloca-se a obrigatoriedade de observância aos seguintes termos:

7.5.1. Compromisso expresso, público ou particular, este com firma reconhecida por tabelião, de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio durante o processo licitatório e na execução do contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto.

7.5.2. O nome da empresa líder e responsável pelo consórcio.

7.5.3. A proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado.

7.5.4. Compromisso de que não haverá qualquer alteração na composição e constituição do consórcio, sem prévia anuência da Prefeitura de São Caetano do Sul, durante toda vigência do contrato a ser firmado.

7.5.5. Duração do consórcio por período equivalente ao contrato.

7.5.6. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais um consórcio ou isoladamente.

7.5.7. O licitante vencedor, quando se tratar de consórcio, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo apresentá-lo quando da convocação para assinatura desta.

7.5.8. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação.

7.6. Estão impedidos de participar os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, além de:

a) Organizações Sociais;

b) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

c) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

d) A idoneidade dos participantes será verificada mediante consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

IV – Relação de apenados do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o Agente de Contratação convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos técnicos relacionados a seguir, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de desclassificação:

8.1.1. Ficha técnica do produto para o item constante da sua proposta, com indicação da marca e demais informações necessárias, a fim de verificar sua conformidade com as especificações técnicas exigidas, visando à manutenção da qualidade e da padronização dos materiais utilizados nas unidades escolares da rede municipal.

8.1.2. **Laudo de Esterilidade:** Certificado emitido pelo fabricante garantindo a esterilização (geralmente por Radiação Gama ou Gás ETO).

8.1.3. **Ausência de Inibidores:** Declaração de que o material é livre de DNase, RNase, pirogênicos e resíduos químicos inibidores de crescimento microbiano.

8.1.4. **Grau Alimentício:** Certificação de que o plástico é atóxico (livre de Bisfenol A - BPA) e virgem, próprio para contato direto com alimentos.

8.2. Será desclassificada a licitante que deixar de inserir a documentação exigida dentro do prazo.

8.3. A documentação anexada será submetida à análise pela área requisitante, que irá deliberar sobre a sua aprovação ou reprovação, conforme os critérios técnicos definidos.

8.4. **Não serão recebidos os documentos enviados após os respectivos prazos, bem como os encaminhados por correio, e-mail ou outro meio que não seja através da plataforma de licitações.**

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1. Antes da habilitação, a sessão será suspensa para que a detentora da melhor oferta apresente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, **AMOSTRAS PARA TODOS OS ITENS**, que deverão ser encaminhadas para o DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEGED, Rua Eduardo Prado nº 201, Bairro São José, CEP 09581-200 – São Caetano do Sul/SP.

9.1.1. As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem original, para a verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica, as quais deverão estar individualmente identificadas, com o número da dispensa eletrônica, nome da licitante, e número do item.

9.1.2. Na análise das amostras serão considerados: a qualidade e atendimento às especificações técnicas.

9.1.3. Os critérios para avaliação serão feitos conforme abaixo:

- a) **Lacre inviolado:** O saco deve apresentar o lacre de fábrica perfeitamente intacto antes do uso.
- b) **Ausência de perfurações:** Não pode haver microfuros, rasgos ou ranhuras que comprometam a hermeticidade.
- c) **Técnica de abertura:** Avalia-se se o saco possui abas laterais ("abre fácil") para abertura sem toque interno.
- d) **Tarja de escrita:** Presença de área fosca ou branca para anotação direta com caneta permanente.

9.1.4. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da área requisitante, para conferência e aprovação quanto ao atendimento das especificações exigidas.

9.1.5. Após, será publicado o resultado da análise das amostras na imprensa oficial, no caso de a amostra ter sido aprovada, sendo concedido aos interessados o direito de manifestar interesse na interposição de eventual recurso.

9.1.6. Na hipótese de reprovação das amostras, o(a) Agente de Contratação(a) comunicará o resultado da análise na sessão pública, e na oportunidade, convocará o proponente subsequente classificado com menor preço, procedendo-se a negociação, e apresentação das amostras e sua análise pela área requisitante, conforme procedimento acima.

9.1.7. A licitante que não apresentar a(s) amostra(s), nos termos do item 9 e seus subitens, poderá incorrer nas sanções previstas, sendo sua proposta desclassificada.

9.1.8. A amostra da licitante vencedora ficará retida até a entrega total do material.

9.1.9. O material apresentado como amostra poderá ser aberto e manuseado.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o(a) Agente de Contratação (a) convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos de habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas. Após proceder-se-á a análise dos documentos de habilitação da licitante.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal quantos aos **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, junto ao Estado ou Distrito Federal;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa participante, consistente na apresentação de certidão de

regularidade de débitos municipais mobiliários.

- i) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.
 - k) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante (TCs n.º 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8).
- l) Como condição à contratação será realizada consulta para comprovação que a empresa não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, em atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e parágrafo primeiro da Lei 5.581/2017, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração, inclusive daquelas que não se encontram sediadas neste município.

10.2. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, serão consideradas de 180 (cento e oitenta) dias.

10.3. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

Sérgio Luiz Gueiros
Resp. p/ Exp. Departamento de Planejamento de Compras,
Licitações e Contratos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Diretoria de Alimentação Escolar

DESPACHO

Nº do Processo: 3548807.425.00009809/2026-42

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: MERENDA ESCOLAR - AQUISIÇÃO DE SACO ESTERILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS - ALIMENTAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o objeto deste processo licitatório, a aquisição de SACOS ESTERILIZADOS PARA COLETAS DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS, Material: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), Esterilizado , fechado para máxima segurança, espessura do filme mínima de 65 a 75 micras (polietileno de alta densidade ou coextrusado), resistência térmica comprovada de **-40°C até 80°C** para suportar congelamento rápido e coleta de alimentos quentes. Modelos padronizados com indicação visual de volume (1000 ml), resistência mecânica da solda lateral testada por pressão manual, garantindo risco zero de vazamento de líquidos, validade mínima impressa de 3 a 5 anos.

Tarja branca para identificação das amostras, Dimensões: 15 cm (L) x 35 cm (A) X 0,05 cm (E), Pacote com 1000 unidades, para as unidades escolares da Rede Escolar dessa Municipalidade.

2. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os sacos esterilizados deverão ser entregues no SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de segunda a sextas feiras no horário das 9 às 15 horas no prazo de 7 dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2. Local de entrega: Rua Alegre, 497 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – São Paulo, informado na Autorização de Fornecimento.

2.3. A Autorização de Fornecimento será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.4. Os sacos de amostras deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas constantes no edital, na forma prevista na proposta naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos.

2.5. Os sacos esterilizados de amostras, deverão ser entregues em sua embalagem, sem estar violada e em condições de transporte e acondicionamento indicados pelo fabricante, com validade de 3 a 5 anos.

2.6. A empresa deverá fornecer frete e deslocamento de equipe sem restrição de horário, para a entrega.

2.7. A atestação do objeto contrato, somente ocorrerá se não houver a constatação de qualquer irregularidade na qualidade do produto. Em havendo irregularidade ou caso o produto esteja fora dos padrões determinados, a contratante solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que efetue a troca do produto. O atraso na regularização acarretará as penalidades previstas no edital.

3. FICHA TÉCNICA

3.1. As empresas deverão apresentar ficha técnica do produto para o item constante da sua proposta, com indicação da marca e demais informações, para verificar se estão de acordo com as especificações técnicas que visam manter a qualidade e o padrão em todas as unidades escolares

da rede municipal. Também a Empresa vencedora deverá apresentar amostra para aprovação.

Os critérios para avaliação serão feitos como segue abaixo:

- **Lacre inviolado:** O saco deve apresentar o lacre de fábrica perfeitamente intacto antes do uso.
- **Ausência de perfurações:** Não pode haver microfuros, rasgos ou ranhuras que comprometam a hermeticidade.
- **Técnica de abertura:** Avalia-se se o saco possui abas laterais ("abre fácil") para abertura sem toque interno.
- **Tarja de escrita:** Presença de área fosca ou branca para anotação direta com caneta permanente.

A empresa vencedora deverá apresentar:

- **Laudo de Esterilidade:** Certificado emitido pelo fabricante garantindo a esterilização (geralmente por Radiação Gama ou Gás ETO).
- **Ausência de Inibidores:** Declaração de que o material é livre de DNase, RNase, pirogênios e resíduos químicos inibidores de crescimento microbiano.
- **Grau Alimentício:** Certificação de que o plástico é atóxico (livre de Bisfenol A - BPA) e virgem, próprio para contato direto com alimentos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, tributos, embalagem, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada.

4.2. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, e com todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas na licitação.

4.3. Comprometer a entregar os Sacos Esterilizados para Coletas de Amostras na forma de sua apresentação na proposta, comprovando a marca, validade, procedência e demais características, os quais

serão conferidos pela Contratante.

4.4. Substituir no prazo ajustado, sem ônus para a Contratante, após notificação, os Sacos Esterilizados para Coletas de Amostras recusados.

4.5. Entregar os Sacos Esterilizados para Coletas de Amostras nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações técnicas constantes no edital.

4.6. Comunicar a Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento dos equipamentos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Rejeitar os Sacos Esterilizados para Coletas de Amostras que não atenderem aos requisitos constantes das especificações constantes no edital.

5.2. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

5.3. Fiscalizar o fornecimento dos Sacos Esterilizados para Coletas de Amostras, zelando pelo fiel cumprimento do presente contrato, promovendo seu recebimento, conferindo a qualidade, especificação exigida deles, assim como os preços apresentados.

5.4. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento do Contrato

5.5. Comunicar à Contratada sobre quaisquer irregularidades dos produtos entregues.

6. GESTOR DO CONTRATO

6.1. O gestor da presente contratação será a Sra., Rose Magda Fiorot e na sua ausência, o Secretário Municipal de Educação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e dotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Magda Fiorotti, Diretora da Alimentação Escolar**, em 03/06/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309202** e o código CRC **00820655**.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONTRATADO: CONTRATO Nº (DE ORIGEM): OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Gueiros, Diretor**, em 12/06/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1357691** e o código CRC **D211D787**.